



Proj. 002/23
W

APROVADO
12 / 01 / 2023

Director Legislativo
W

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 01/2023

Esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei com tomo nesta Casa Legislativa sob o n.º 01/2023 de autoria do Chefe do Executivo **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE** que cria a Secretaria de Governo e Gabinete. Altera os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022 e dá outras providências

Após as devidas análises e estudos concluímos que o projeto de Resolução não se opõe e não contém vícios encontrando-se em harmonia com as determinações sobre a matéria. Tratando de criar a Secretaria de Governo e Gabinete e alterar os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022, que se fazem necessários para modernização da máquina administrativa, pelo que verificamos que o quadro de pessoal da nova secretaria não acarretou acréscimo de gastos com pessoal, visto que são os mesmos cargos já existentes no Gabinete do Prefeito.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer da Relatoria pela aprovação do referido projeto.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de janeiro de 2023

EVANY F. DE LIMA
EVANY FRANCISCO DE LIMA
(VAN VAN DA JAGUARANA)
Presidente

FABIANO RICARDO DE SOUZA PÁZ
Relator

Antônio Filgueira Galvão Filho
ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Secretário



APROVADO
12/01/2023
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

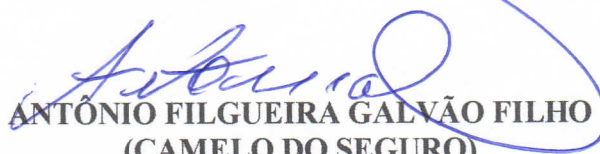
PROJETO DE LEI N.º 01/2023


Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 01/2023 de autoria do Chefe do Executivo Vereador **YVES RIBEIRO** que cria a Secretaria de Governo e Gabinete. Altera os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022 e dá outras providências

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas criando a Secretaria de Governo e Gabinete, alterando os artigos 9º e 11, bem como o anexo I da Lei Municipal n.º 5.084/2022, necessários para modernização da administração, verificando ainda que a criação do quadro de pessoal da nova secretaria sem nenhum acréscimo de gasto com pessoal, visto que os cargos são os cargos carreados já existentes no Gabinete do Prefeito.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 12 de janeiro de 2023


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA
(VAN VAN)
Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário